



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

ESTA PORTARIA ESTEVE FIXADA NO
MURAL DE PUBLICAÇÕES DESTA
PREFEITURA NO PERÍODO DE

____/____/____ A ____/____/____

JARI-RS _____

Portaria n.º 4276, de 21 de janeiro de 2019

APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, firme o art. 100, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico n.º 304/2018 e considerando o que consta da Sindicância Administrativa n.º 01/2018, **RESOLVE**:

Art. 1º **APLICAR** a penalidade de Advertência ao servidor **Luiz Fernando Ferreira**, Motorista, matrícula funcional n.º 107, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao Artigo 129, Inciso III, da Lei Municipal n.º 074/1997, devendo ser registrado em sua ficha funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jari, 21 de janeiro de 2019.

João Hohemberger de Oliveira
Prefeito Municipal de Jari